



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 050/2020-CEPE, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Aprova as alterações na Resolução nº 139/2019-CEPE, referente ao Projeto Pedagógico da Especialidade em Cirurgia Geral, do Programa de Residência Médica, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2020,

considerando a CR nº 55999/2018, de 01 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações na Resolução nº 139/2019-CEPE, referente ao Projeto Pedagógico da Especialidade em Cirurgia Geral, do Programa de Residência Médica, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do *campus* de Cascavel, sob a coordenação pedagógica do docente André Pereira Westphalen, para as turmas ingressantes à partir do ano de 2020, e convalida as atividades realizadas.

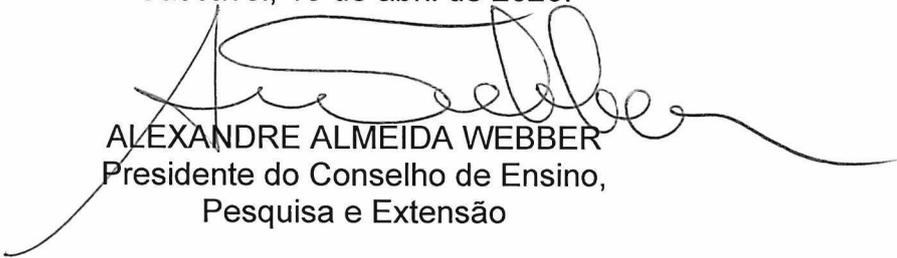
Art. 2º Será ofertada novas turmas com duração de 2 anos, com 3 vagas anuais, com carga-horária de 5.760 horas (Especialidade em Cirurgia Básica).

Art. 3º Será ofertada turmas com duração de 3 anos, com 2 vagas anuais, com carga-horária de 8.640 horas (Especialidade em Cirurgia Geral).

Art. 4º A apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso em ambas as turmas deverá ocorrer, obrigatoriamente, no segundo ano do curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 16 de abril de 2020.


ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão